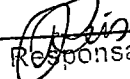




PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3331 / 2020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 09

Responsável

LEI Nº 3.331 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Dá denominação ao CMEI localizado em Uruás – **CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joanhinha)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado em Uruás – **CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joanhinha)**.

Art. 2º - Deverá ser colocado em local de destaque, placa com o nome da homenageada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CAMARA MUNICIPAL

Lei nº 3331/2020

Nº de Folhas 08

Total de Folhas 09

Pais
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.425/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

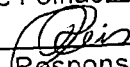
I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação ao CMEI localizado em Uruás – **CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joaninha)**”. **Tombada sob nº 3.331**, de 20 de outubro de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3331 / 2020
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 09

Responsável

LEI Nº 3.331 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Dá denominação ao CMEI localizado em Uruás – **CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joaninha)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado em Uruás – **CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joaninha)**.

Art. 2º - Deverá ser colocado em local de destaque, placa com o nome da homenageada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3331/2020
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 09
Aluis
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.425/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação ao CMEI localizado em Uruás – CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joaninha)”. Tombada sob nº 3.331, de 20 de outubro de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº. 069/2020 – REDAÇÃO FINAL

Dá denominação ao CMEI localizado em Uruás – CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joantina).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:


Art. 1º- Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado em Uruás – CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joantina).

Art. 2º - Deverá ser colocado em local de destaque, placa com o nome da homenageada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

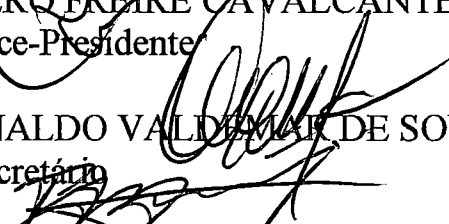
Autor: Gaturiano Cigano

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2020.

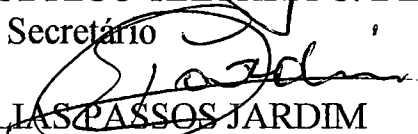

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente


RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente


CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente


OSINALDO VALDIMAR DE SOUZA
1º Secretário


RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário


ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 06/10/20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 069/2020 – 03/09/2020
Autor: Gaturiano Cigano

APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 06/10/20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

EMENTA: Dá denominação ao CMEI localizado em Uruás – CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joaninha).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado em Uruás – CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joaninha).

Art. 2º - Deverá ser colocada em local de destaque, placa com o nome da homenageada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Joana Isaias de Souza conhecida como Mãe Joaninha nasceu no Sítio Barra da Jurema, próximo a Uruás no município de Petrolina-PE, no dia 12 de Junho de 1929, filha do Senhor Lauriano Eduardo de Souza e a Senhora Isaias Francisca de Souza.

Era casada com o Senhor Olegário José de Souza onde formaram uma família com 120 membros entre filhos, netos, bisneto e tataranetos.

A mesma era parteira, costureira e prestava serviço comunitário, fazia sua função atendendo as comunidades de Uruás, Caititu, Jatobá e regiões ciclo vizinha.

Vale ressaltar que ela como parteira desempenhava vários papéis nas comunidades em que vivia quando praticava o partejamento: era

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3331 / 2020
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 09
Plínio
Responsável

conselheira, curadora e amiga das famílias que necessitava dos seus serviços e isso fez com que todos chamasse ela Mãe Joaquinha.

Joana Isaias de Souza faleceu em 09/12/2017, deixando saudades a todos os familiares e amigos.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2020.

Gaturiano Cigano
Vereador-DEM

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3331 / 2020
Número de Folhas 01
Total de Folhas 09
João
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 069/2020 - PODER LEGISLATIVO

Responsável

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO EM URUÁS – CMEI JOANA ISAIAS DE SOUZA (MÃE JOANINHA).

AUTOR: GATURIANO CIGANO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual dá denominação ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, localizado em Uruás – CMEI Joana Isaias de Souza (Mãe Joaninha), é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 069/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO CMEI = CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO EM URUÁS - CMEI JOANA ISAIAS DE SOUZA (MÃE JOANINHA).

AUTOR: GATURIANO CIGANO

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem serviços prestados na área da saúde como parteira, como costureira e serviços sociais nas comunidades de Uruás, Caititu, Jatobá e regiões ciclo vizinhas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.


Sala das Comissões, 11 de setembro de 2020.


VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3331 1.2020
Nº de Folhas 09
Total de Folhas 09

Responsável